



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

“Atuando no presente para garantir o futuro”

PORTARIA Nº 212 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Promove mudança de nível salarial horizontal.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 2.282 de 28/12/2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá - PR;

CONSIDERANDO a tabela de vencimentos do Anexo III da Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012, atualizada pela Portaria nº 200 de 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial horizontal (classes) do servidor **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, cargo de Advogado, do Nível 4, Classe D para o **Nível 4, Classe E**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Andirá/PR, 23 de agosto de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
DIRETOR-PRESIDENTE